

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA PAIC INTEGRAL

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de Bolsas de Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - PAIC INTEGRAL, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES REGIONAIS da CREDE 02 do referido programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo de Gestão do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas, a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. Na presente Chamada Pública, o (a) interessado(a) se inscreverá para o tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III, com o perfil profissional detalhado no **Anexo II**. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsista do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC INTEGRAL, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, e poderão ser convocados(as) para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa, conforme as necessidades de cada Eixo.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA PAIC

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, que anteriormente foi criado como PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC, validado pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015; ampliado novamente pela Lei Complementar Nº 297, 19 de dezembro de 2022, tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) municípios cearenses. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos, na etapa inicial da Alfabetização, dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos alunos da rede pública de ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

1.2 A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa, por meio da atuação de profissionais de diversas áreas do conhecimento, de nível superior, com proficiência técnica e/ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado e à implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, a produção e aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 02, além dos técnicos e professores das redes municipais de ensino, do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III - FORMADOR(A) REGIONAL

- a) Profissionais do magistério, com titulação mínima de graduação nas áreas da Educação e detentores de amplo conhecimento nos eixos de interesse ou áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.
- b) Ser servidor(a) público(a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.
- c) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), desta CREDE.
- d) Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet...), dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE FORMADORES MUNICIPAIS PAIC INTEGRAL

3.1. Do formador:

- a) Responsabilizar-se pelo processo de formação Regional e Municipal nas áreas de atuação do Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Eixo de Gestão e Avaliação;
- b) Corresponsabilizar-se com a equipe técnica da SEDUC/CREDE 02 pelas produções e envio matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela coordenação do Eixo;

- c) Participar integralmente de todas as ações promovidas pela coordenação da SEDUC/CREDE 02 vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- d) Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- e) Ministrando/acompanhar as formações conforme calendário estabelecido pelos eixos da SEDUC/CREDE 02;
- f) Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação junto aos formadores municipais;
- g) Participar da(s) formação(ões) na CREDE 02, sendo assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico e a observância do atendimento logístico;
- h) Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros;
- i) Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- j) Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC/CREDE/SME, sempre que necessário;
- l) Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações;
- m) Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano no sistema Bolsista Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br) nos prazos previamente estabelecidos;
- n) Realizar as formações nos locais para onde forem designados;
- o) Estabelecer contínua interlocução com as equipes técnicas dos Eixos da SEDUC/CREDE 02/SME.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. Primeira Etapa: Avaliação do Currículo e do Plano de trabalho, de acordo com as diretrizes do PAIC INTEGRAL

4.1.1. Os(as) candidatos(as) deverão preencher formulário eletrônico, inserindo os documentos a seguir: Currículo atualizado com as devidas comprovações em formato PDF e proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro disponibilizado no **Anexo IV**.

4.1.2. Na avaliação do Currículo será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo V**, desta Chamada Pública.

4.1.3 Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do PAIC INTEGRAL, segundo os critérios de pontuação definidos no **Anexo III** desta Chamada Pública, conforme a seguinte estrutura: ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO, conforme **Anexo IV**, contemplando os seguintes pontos: dados do plano de trabalho, introdução, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, resultados esperados, considerações finais e referências.

4.1.4 Toda a documentação em formato digital dos(as) candidatos(as) não aprovados para composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.

4.2. Segunda Etapa: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Entrevista com o candidato: Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa PAIC.

4.2.2 As entrevistas terão duração de, no máximo, 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:

a) Cada candidato será arguido pela banca de acordo com os critérios listados no **Anexo VI**.

b) O não comparecimento do candidato na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará na eliminação do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Para compor o banco de bolsistas do programa PAIC, serão considerados aprovados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinde e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.

Observação 2: Para compor o banco de bolsistas do programa PAIC, serão considerados aprovados neste Processo de Seleção os candidatos que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta cinco) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período estabelecido pelo CRONOGRAMA, disponível no **Anexo I** e serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/e2zgT6iAX1YdE1hn9>

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher os dados solicitados e enviar os seguintes arquivos, por meio do formulário eletrônico disponibilizado.

- a) Cópia do RG, em PDF.
- b) Cópia do CPF, em PDF.
- c) Currículo, em PDF.
- d) Cópia dos comprovantes de titulação, em PDF.
- e) Plano de Trabalho, em formato PDF, conforme o roteiro apresentado no Anexo IV.
- f) Declaração de experiência no magistério, no mínimo de 01 ano para os Eixos de Alfabetização, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Anos Finais do Ensino Fundamental;
- g) Comprovação de experiência profissional na área de Gestão Escolar ou Municipal e/ou Avaliação Educacional para o Eixo de Gestão do Ensino Fundamental;
- h) Declaração de comprovação de experiência profissional como formador(ra) e/ou consultor(ra) nos últimos 5 anos, se houver, em PDF.

Observação: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acesso ao link do formulário e o envio da documentação por meio eletrônico, seguindo as orientações desta Chamada Pública.

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1 A constituição da comissão de seleção será de responsabilidade da CREDE e poderá ser composta por especialistas na área, bem como por servidores da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM) ou de outros setores desta CREDE.

7.2 A CREDE coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.

7.3 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no site desta CREDE, garantindo a transparência do processo.

7.4 Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.

7.5 Os eventuais casos não contemplados por este edital serão analisados pela comissão da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção, no prazo de até 1(um) dia útil, contado a partir da data de publicação dos resultados da 1ª e 2ª etapas da seleção, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**, exclusivamente por meio do e-mail: **cecom2@prof.ce.gov.br**

8.2 O Resultado Final será divulgado no site desta CREDE, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

9. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

9.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído e publicizado no site da CREDE, um banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa PAIC INTEGRAL,

9.2 A aprovação na presente seleção e a participação no banco de candidatos aptos a serem bolsistas do Programa PAIC INTEGRAL, não geram direito adquirido ao recebimento de bolsa do programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta CREDE.

9.3 O tempo mínimo de execução das bolsas será de (03) três meses para formador (a) Regional, podendo ser prorrogado pela SEDUC/CREDE, conforme limite máximo previsto em legislação (Art. 6º, da Lei 15.276/12), seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos do Programa PAIC.

9.4 Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC/CREDE poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista, das obrigações constantes no Termo de Compromisso e/ou no Plano de Trabalho.

9.5 Esta chamada pública tem a vigência de **01 (um)** ano a contar da data de publicação, podendo ser prorrogada por igual período uma única vez.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa PAIC nesta CREDE.

10.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos a posteriori pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

10.3 Fica reservado à SEDUC/CREDE o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

10.4 Os candidatos selecionados que, por necessidade e ou vacância, forem convocados pela SEDUC podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho para a definição do tempo de execução das ações e valores das bolsas.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 02.

Itapipoca-Ce, 04 de abril de 2023.

Francisco Lucas Alvino da Silva
Coordenador Designado da CREDE 02

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA
IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL
ANEXO I - DO CRONOGRAMA**

Todos os resultados serão divulgados no site da CREDE, conforme CRONOGRAMA abaixo:

DO CRONOGRAMA

Todos os resultados serão divulgados no site da CREDE, conforme CRONOGRAMA abaixo:

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições - exclusivamente online, via formulário eletrônico. https://forms.gle/e2zgT6iAX1YdE1hn9	05/04/2023 a 10/04/2023
Análise do Currículo <i>Lattes</i> e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	11/04/2023
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	11/04/2023
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	12/04/2023
Divulgação do Resultado Final da primeira etapa.	13/04/2023
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	13/04/2023
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	14/04/2023
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	14/04/2023
Período para interposição de recursos	15/04/2023
Divulgação do Resultado final (Via <i>site</i> da CREDE).	17/04/2023

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA PAIC INTEGRAL

ANEXO II - DETALHAMENTO QUANTO À DESCRIÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

*Valor destinado para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO PARA DEDICAÇÃO*
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada cada um dos eixos do PAIC INTEGRAL sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.	R\$ 1.500,00

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL
SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE FORMADORES REGIONAIS NO ÂMBITO DO
PROGRAMA PAIC INTEGRAL

ANEXO III - CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELO CANDIDATO:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento à estrutura exigida.)	1 (um) ponto
B	Atendimento aos objetivos do PAIC na(s) área(s) proposta(s)	3 (três) pontos
C	Coerência com as metodologias que vêm sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa PAIC	3 (três) pontos
D	Clareza, consistência, objetividade e condição de aplicabilidade	3 (três) pontos
Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho		10 (dez) pontos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA
IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL

ANEXO IV- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO:

2. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, o cenário do PAIC no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho e ao Eixo pretendido.

3. OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas aos pilares do Paic Integral.

4. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para as ações estratégicas desenvolvidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no contexto da Célula de Cooperação com os Municípios, nesta CREDE.

5. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando nas ações a serem desenvolvidas enquanto Formador, com base em: encontros formativos ao longo do ano, mobilização e envio de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas ao Eixo.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará voltadas, especialmente, para o Eixo pretendido.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

8. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA
IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL**

ANEXO V - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III		
TÍTULOS / PRODUÇÃO	Pontuação	Pontuação Máxima
Diploma de Doutorado na área da Educação e/ou afins.	2,0 por certificado	02(dois) pontos
Diploma de Mestre na área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio) ponto
Diploma de Especialização na área da Educação e/ou afins.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Cursos de qualificação correlatos à área de atuação para o tipo de nível de bolsa pretendido pelo(a) candidato(a), limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 120 horas, nos últimos cinco anos.	2,0 por certificado	04 (quatro) pontos
Publicação científica na área do eixo pretendido e/ou afins em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios...) nos últimos três anos.	0,5 por publicação*	1,5 (um e meio) pontos
Experiência profissional como formador e/ou consultor, nos últimos cinco anos.	2,0 por experiência**	02 (dois) pontos
Experiência profissional como gestor(a) escolar nos últimos cinco anos	2,0 por experiência**	02 (dois) pontos
TOTAL		15 (quinze) pontos

*As publicações precisam constar no Currículo *Lattes*, com acesso aos links para verificação.

** As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses. Consideramos experiência

profissional o período mínimo de 3 meses de atuação ininterruptos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA
IDADE CERTA - PAIC INTEGRAL

ANEXO VI - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Na análise da entrevista serão atribuídas notas de acordo com a pontuação indicada no quadro seguinte:

	CRITÉRIOS	NOTA
A	Conhecimentos acadêmicos e do Programa PAIC e experiência profissional na área pretendida.	10 pontos
B	Plano de Trabalho alinhado ao PAIC INTEGRAL e ao Eixo pretendido.	10 pontos
C	Disponibilidade, liderança e criatividade.	5 pontos
		25 pontos
Total		



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CREDE 2 – ITAPIPOCA
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Coordenadoria Regional de Educação - CREDE 02
Célula de Cooperação com os Municípios - CECOM